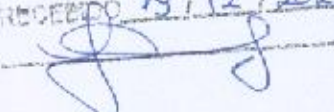


MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE Nº 03/2022

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 19/12/2022


REQUER O ENVIO DE MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E AO TSE PELA FIRME, JUSTA E IMPARCIAL CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL GARANTINDO ASSIM A SOBERANIA DO VOTO POPULAR E DA DEMOCRACIA.

Izidoro Hoinski, Vereador da Bancada do Partido dos Trabalhadores, abaixo subscrito solicitam que, dentro da tramitação regimental prevista, se envie Moção de Apoio e solidariedade ao STF - Supremo Tribunal Federal e ao TSE – Tribunal Superior Eleitoral pela firme, justa e imparcial condução do processo eleitoral garantindo assim a soberania do voto popular e da democracia.

JUSTIFICATIVA:

Cumprindo mais uma vez seu papel de uma das vozes defensoras do estado democrático de direito, o vereador proponente, vem posicionar-se ao lado do respeito ao resultado eleitoral, da civilidade, do bom senso e em combate ao radicalismo, às fake, à desinformação, perpetrada, por um grupo que não quer respeitar vontade popular expressa de forma soberana através das eleições deste ano, clamando por um golpe militar, neste sentido requer o voto dos demais pares desta casa, para apoiar e se solidarizar com o ao STF - Supremo Tribunal Federal e ao TSE – Tribunal Superior Eleitoral que tem garantido, até o momento, o respeito a democracia.

As urnas eletrônicas, utilizadas pela Justiça Eleitoral, já há décadas, tem assegurados eleições justas, transparentes, livres e seguras. São inadmissíveis quaisquer ataques à Justiça Eleitoral, assim como ao seu Presidente ou seus eminentes membros ou o STF que tem referendado as decisões do TSE.

Justiça Eleitoral utiliza o que há de mais moderno em termos de segurança da informação para garantir a integridade, a autenticidade e, quando necessário, o sigilo. Esses mecanismos foram postos à prova durante vários Testes Públicos de Segurança, nos quais nenhuma tentativa de adulteração dos sistemas ou dos resultados da votação obteve êxito. Além disso, há diversos mecanismos de auditoria e verificação dos resultados que podem ser efetuados por candidatos e coligações, pelo Ministério Público (MP), pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e pelo próprio eleitor.

Um dos procedimentos de segurança que pode ser acompanhado pelo eleitor é a Cerimônia de Votação Paralela. Na véspera da eleição, em audiência pública, são sorteadas urnas para verificação. Essas urnas, que já estavam instaladas nos locais de votação, são conduzidas ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e substituídas por outras, preparadas com o mesmo procedimento das originais. No dia das eleições, também em cerimônia pública, as urnas sorteadas são submetidas à votação nas mesmas condições em que ocorreria na seção eleitoral, mas com o registro, em paralelo, dos votos depositados na urna eletrônica. Cada voto é registrado numa cédula de papel e, em seguida, replicado na urna eletrônica, tudo isso registrado em vídeo. Ao final do dia, no mesmo horário em que se encerra a votação, é feita a apuração das cédulas de papel e comparado o resultado com o boletim de urna.

Outro mecanismo bastante simples de verificação é a conferência do boletim de urna. Ao final da votação, o boletim com a apuração dos votos de uma seção transforma-se em documento público. O resultado de cada boletim pode ser facilmente confrontado com aquele publicado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na Internet, seja pela conferência do resultado de cada seção eleitoral, seja pela conferência do resultado da totalização final. Esse é um procedimento amplamente realizado pelos partidos políticos e coligações há muito tempo e que também pode ser feito pelo eleitor.

Tais procedimentos para a aferição da segurança do processo eleitoral não são os únicos mecanismos desenvolvidos pela Justiça Eleitoral. A urna eletrônica utiliza o que há de mais moderno quanto às tecnologias de criptografia, assinatura digital e resumo digital.

Para todo o conjunto de *software* produzido durante a Cerimônia de Lacração dos Sistemas Eleitorais, são geradas assinaturas digitais e resumos digitais. Caso haja qualquer suspeição quanto à autenticidade do *software* da urna eletrônica, as assinaturas digitais e os resumos digitais podem ser conferidos e validados por aplicativos desenvolvidos pelo TSE e por *software* desenvolvido por partidos políticos, pelo MP e pela OAB.

Todos os dados que alimentam a urna eletrônica, assim como todos os resultados produzidos, são protegidos por assinatura digital. Não é possível modificar os dados de candidatos e eleitores presentes na urna, por exemplo. Da mesma forma, não é possível modificar o resultado da votação contido no boletim de urna ou o registro das operações feitas pelo *software* (Log) ou mesmo o arquivo de Registro Digital do Voto (RDV), entre outros arquivos produzidos pela urna, uma vez que todos estão protegidos pela assinatura digital.

Também é impossível *hackers* invadirem as urnas no dia da votação, pois a urna eletrônica não é vulnerável a ataques externos, porquanto esse equipamento funciona de forma isolada, ou seja, não dispõe de qualquer mecanismo que possibilite sua conexão a redes de computadores, como a Internet.

Ainda o conhecimento sobre os sistemas eleitorais é segregado dentro do TSE. Isso significa que a equipe responsável pelo *software* da urna não é a mesma que cuida do sistema de totalização. Além disso, durante o período de desenvolvimento dos sistemas eleitorais, são realizados diversos testes tanto pelo TSE quanto pelos TREs com o objetivo de averiguar o correto funcionamento de todo o conjunto de *software*. Os partidos políticos, o MP e a OAB podem acompanhar o desenvolvimento do *software* por meio de inspeção do código-fonte no próprio ambiente no qual serão gerados os aplicativos a serem utilizados nas eleições.

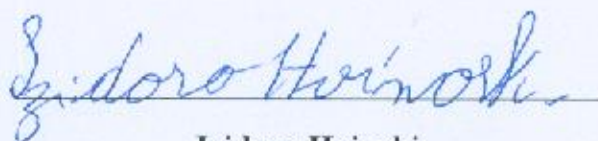
A urna eletrônica brasileira é um projeto maduro, que já completou 25 anos de existência. Nos últimos anos, a Justiça Eleitoral tem organizado eleições seguras, transparentes e muito rápidas, que têm servido de modelo e inspiração para todo o mundo. As eleições e as urnas brasileiras são seguras e confiáveis, seja pelo trabalho árduo da Justiça Eleitoral, seja pelo efetivo acompanhamento de todo o processo pela sociedade.

Centenas de instituições, partidos, associações, entidades, bem como outros países, já se manifestaram dando integral, irrestrita e absoluta confiança no processo eleitoral eletrônico conduzido pelo Tribunal Superior Eleitoral, deste modo, é inconcebível que alguns, que não se conformam com o resultado, passem, sem fundamento algum, a tumultuar, agredir, ofender, pessoas e instituições, especialmente o TSE e o STF, razão desta moção.

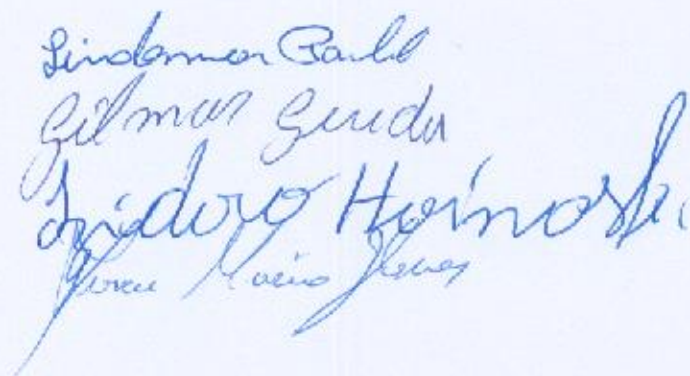
Sendo assim solicito a aprovação da presente Moção de Apoio Solidarietà como forma de reconhecimento pelo trabalho e comprometimento do TSE e STF com a democracia brasileira.

N. Termos
P. Deferimento.

Carlos Gomes 19 de dezembro de 2022.



Izidoro Hoinski



Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 18/12/2022
4 votos, 3 abstenções, 1 contra
Redime: Ruckhauk